



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 9 ao Contrato TRT 16ª n.º 006/2004

PA N.º 239/2004

**NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A SRA. SILVANA
LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA.**

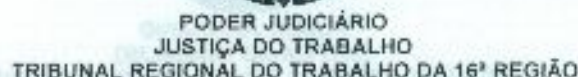
Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a Sra. **SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA**, RG n.º 814406, SSP/MA e CPF N.º 255.588.893-49, residente e domiciliada à Rua Santos Sobrinho, s/n – Centro, São João dos Patos/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, com base na Cláusula Terceira do Contrato n.º. 06/2004 e despacho à fl. 191 do PA- 239/2004, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2004 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2011 até 30/03/2012, de acordo com o despacho de fl.191, constante do PA- 239/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



São Luís, ¹³ de maio de 2011.


SILVANA LIRA DA ROCHA SANTOS NEIVA
LOCADORA

1) Line Line
CPF nº 196 P81 283.68

2) _____ CPF nº _____